



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA- FEIRA – 14 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 280/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR JUVAN LOPES MIRANDA
- **PORTARIA Nº 281/2024:** CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL SRA. PATRICIA SUELY MARQUES DOS ANJOS
- **PORTARIA Nº 282 ; 283; 284 285; 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 294; 295; 296/2024:** DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE UMA LICENÇAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES RELACIONADOS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



PORTARIA Nº 280/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JUVAN LOPES MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº **519.983.435-53**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 160/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JUVAN LOPES MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº **519.983.435-53**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 281/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 197/2009.

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA SUELY MARQUES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. 614.037.845-15, servidora ocupante de cargo efetivo de Professor PI, requereu mudança de nível para o Cargo de Professor PII.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar requerimento da servidora.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com a legislação pertinente.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-Nº 158/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível do Cargo de Professor PI para Professor PII da servidora, Sra. **PATRICIA SUELY MARQUES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. 614.037.845-15.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 282/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA EUGIRLENIA ALMEIDA DE SOUZA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **EUGIRLENIA ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 011.719.905-29, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 169/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **EUGIRLENIA ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 011.719.905-29, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 283/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PEDRINA FERREIRA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **PEDRINA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 436.101.295-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 168/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PEDRINA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 436.101.295-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 284/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA JOANICE GOMES DA SILVA SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **JOANICE GOMES DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 015.800.625-98, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 158/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOANICE GOMES DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 015.800.625-98, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 285/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR ENIVAL PEREIRA CRUZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **ENIVAL PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 607.166.655-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 167/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **ENIVAL PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 607.166.655-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 286/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA HELEN CRISTIANE BEZERRA ANDRADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **HELEN CRISTIANE BEZERRA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 016.456.585-03, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 170/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **HELEN CRISTIANE BEZERRA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 016.456.585-03, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 287/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA SANDRA GOMES DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 253.002.818-40, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 171/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SANDRA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 253.002.818-40, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 288/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA ROSANY PEREIRA VIEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANY PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 096.853.245-49, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 173/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ROSANY PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 096.853.245-49, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 289/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA OZENIR DA SILVA LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **OZENIR DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 938.652.875-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 174/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **OZENIR DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 938.652.875-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 290/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 844.162.385-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 175/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 844.162.385-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 291/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA JOELMA ASSIS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **JOELMA ASSIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 012.298.805-18, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 176/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JOELMA ASSIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 012.298.805-18, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 292/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA LUIZA ROSA DE JESUS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **LUIZA ROSA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 013.218.305-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 177/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **LUIZA ROSA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 013.218.305-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 293/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA SILVIA MARIA LOPES SOUZA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA MARIA LOPES SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 619.008.855-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 178/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **SILVIA MARIA LOPES SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 619.008.855-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO – BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 294/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR REINICIO JOSE PORCINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **REINICIO JOSE PORCINO**, inscrito no CPF sob o nº 204.887.505-04, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 180/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **REINICIO JOSE PORCINO**, inscrito no CPF sob o nº 204.887.505-04, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 295/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA ROSANGELA BALTAR FREIRE PASSOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANGELA BALTAR FREIRE PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 907.480.005-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 179/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ROSANGELA BALTAR FREIRE PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 907.480.005-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 296/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES
NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 329.253.605-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 182/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 329.253.605-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal